



16 JAN 16 1957
PROTOCOLO N.º 05323
CLASSIF. 523/905

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Aprovado.
Procedido de ações.
16/1/57
Silveira*

REQUERIMENTO N.º 2.195

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que até a presente data esta Câmara não recebeu dos poderes competentes, as informações e a certidão autêntica da, que esta Comissão solicitou através do requerimento nº 2.188 e o ofício de V. Excia. datado de 3 de dezembro último;

CONSIDERANDO que este assunto é de magna importância e os nossos munícipes aguardam com ansiedade as medidas drásticas e necessárias para pôr fim a este calamitoso problema,

REQUEREMOS a V. Excia., na forma regimental, para:

- 1ª) mandar juntar ao processo em causa as foto-cópias do laudo procedido pelos Comandos da Saúde Pública do Estado, na propriedade industrial dos srs. Gordinho, Braune S/A, localizada na Fazenda Ervida, - neste Município, devidamente autenticada pelo Dr. Mário Paiva, Chefe do Serviço de Comandos da Saúde Pública, que esta comissão conseguiu.
- 2ª) officiar ao Exmo. Sr. Governador do Estado:
 - a) indagando por que razão o sr. Secretário da Saúde Pública, tendo recebido um laudo dos Comandos, contendo aquelas irregularidades e conclusões, datado de 6 de julho de 1.955, não tomou nenhuma providência no sentido de evitar o mal que tantos prejuízos tem causado à nossa flora e fauna, bem como atentado contra a saúde da nossa população;
 - b) pedindo providências no sentido de ser aplicada as penalidades da lei, bem como mandar instalar inquérito para apurar por que medidas urgentes e saneadoras não foram tomadas, para proibir os abusos e irregularidades.

Sala das Sessões, 16/1/1.957

Rubens Soares
Rubens Soares

Waldemar Giarella
Waldemar Giarella



C Ó P I A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

~~SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL~~
SERVIÇO DE COMANDOS DA SAÚDE PÚBLICA

VISTORIA À FABRICA DE PAPEL DA FIRMA GORDINHO BRAUNE SOCIEDADE ANONIMA, NA FAZENDA ERMIDA, MUNICÍPIO DE JUNDIAI.

Em verdade a fábrica acima concorre para a poluição e contaminação das águas do rio Jundiaí.

Poluição feita através de um duplo efluente de água com resíduos industriais, um proveniente da industrialização da celulose e outro resultante das máquinas, resíduos esses de natureza química e capazes de produzir dano à flora e fauna do rio Jundiaí visto como tais águas de resíduo industrial não sofrem tratamento adequado.

Contaminação também, visto como essas mesmas águas de resíduos da industrialização do papel recebem diretamente o despejo de fossas de muitas das residências localizadas nas vizinhanças da fábrica de papel, sendo de assinalar que as hortas circunvizinhas se utilizam das águas do correio receptor dos 2 efluentes da fábrica para fins de irrigação.

Conclusão: A Fabrica de Papel da firma Gordinho Braune S. A., na Fazenda Ermida, d e Jundiaí, concorre para a poluição e contaminação das águas do rio Jundiaí, sendo aconselhavel tratamento apropriado das águas de resíduos daquela industria de papel antes de serem lançados no rio Jundiaí.

São Paulo, 6 de julho de 1955

a.) Dr. Mario Sant'Ana

*Lista
14/10/55*



SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE COMANDOS DA SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE OCORRÊNCIA Nº.....119.....

Aos....5...dias de mês de7.....de ano
de 1955..às....16,10 ..horas, à rua.....nº.....bairro....
.....Fazenda Brnida.....perante e senhar.....Gerdinho Braune..
Sociedade Anonima.....estabelecida com...Industria de Papel...
.....foram constatadas naquele estabelecimento
as seguintes irregularidades:....Lançamento através os 2 afluentes, de
aguas não tratadas de resíduos de matéria química, resultante da fabri-
cação de papel, lançamento esse que vem a constituir, um pequeno corra-
ge que despeja a cerca de 1 quilometro no Ribeirão Brnida, e qual vai
ter, depois de uns 12 quilometros ao rio Jundiá;.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....Fiscais - O Petroni - S. De Latis.....
.....
São Paulo,...5.....de.....7.....de-55.

a) Dr. Mario Santes
Autoridade Constatante

SERVIÇO DE COMANDOS DA SAÚDE PÚBLICA

COPIA AUTENTICA DO ORIGINAL

M. Lourdes de A. Junqueira
Copiada por
M. Lourdes de A. Junqueira



Atir Neve de Santes
Conferido por
Atir Neve de Santes

Dr. Mario Paiva
VISTO
Chefe do Serv. de Comandos da Saúde Pública

anexar ao processo repetitivo 3-4-57 *24.806*

RELAÇÃO DAS INDUSTRIAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ, QUE REQUERERAM E POSSUEM ALVARÁ PROVISÓRIO FORNECIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DO DECRETO Nº 24.806, DE 25 DE JULHO DE 1955. O ARTIGO EM QUESTÃO TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: "O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, TERÃO O PRAZO DE ATÉ 2 ANOS PARA APRESENTAREM ESTUDO E PROJETO FUNDAMENTADOS PARA O TRATAMENTO DOS SEUS ESGOTOS DOMESTICOS E A PREVISÃO DO PRAZO NECESSÁRIO PARA A SUA EXECUÇÃO". DONDE SE CONCLUI QUE SOMENTE EM 25 DE JULHO DE 1957 É QUE TERMINA O PRAZO DESSES ALVARAS.

Produtos Químicos "Elekeiros" S.P. (Varzea)
Industria Brands of Brazil -(Itatiba)
Almocar Mazolli Filhos (R.S. Luiz - Cerâmica)
Cia Paulista de Estrada de Ferro (R.S. Bento S.N.)
Industria Francisco Pozzané S.A. (R.B. Figueredo, 71)
Industria Francisco Pozzané S.A. (R.S. Maria, 318)
Companhia Fiação e Tecelagem de Jundiaí (Av. Cavalcante, 241)
Prima Raul Zomignani (R. Joaquim Nabuco, 158)
Cerâmica Centenario Ltda (R.S. Gandeia, 391)
Milani Coetina (R. Bela Vista, 113)
Produtos Cerâmica Terralitoza S.A. (R. Retiro, 2.222)
Companhia Fiação e Tecelagem São Bento (R.J. Rodrigues, 97)
Prima S.A. Godinho Braune Ermida, Fabrica de Papel
Cerâmica Colonia S.A. (Dr. Soares Gandia, 1.005)
Industria Tecidos Aurea Ltda (R. Carlos Gomes, 1.231)
Porcelana São Pedro Ltda (R. João Ferrara, S.N.)
Companhia Industria Brazelina de Calçados (Vulcanizados) S.A. Chacara do Botão
Cidamar S.A. Comercio e Industria Dante Marolino (Vila Ramy)
Thcoto S.A. Industria e Comercio (Retiro nº 2.070)
Viti Vinicola Santa Izabel - João Cesazer-Benio Cezaribu
Importação Comercio e Industria Francelite Ltda (R. Bela Vista S.Nº)
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Conjunto Residencial -(Agapeama)

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1957
Jundiaí, *Caporali*



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua São Luís, 99.

SÃO PAULO, 30 de janeiro de 1957.

DIVISÃO DE Comunicações

PROCESSO 33 386/56

N.º 446

Ciente. Com vista ao autor.

U. C. P. P.
Presidente da Câmara,
6/2/57:-

Senhor Presidente.

Com referência ao ofício de n. DRP.12/56/2, de 3 de dezembro último, sobre a poluição das águas do rio Jundiaí, tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que pela unidade sanitária dessa localidade foi, em data de 17.12.56, expedida intimação à firma "~~Coutinho~~ Bráune Sociedade Anônima", proprietária da fábrica de papel situada na Fazenda Ermida, nesse município, para, no prazo de sessenta (60) dias, sanar as irregularidades ali existentes.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

J. N. Coutinho Cavalcanti
J.N. Coutinho Cavalcanti

Secretário de Estado

Sciente
Amadeu Ribeiro Junior

A Sua Senhoria o Doutor Amadeu Ribeiro Junior,
Digníssimo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

bm/zcb.-